



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

OFÍCIO N° 238 /2025

Piraí, 11 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo das Leis aprovadas na sessão do dia 11 de setembro do corrente ano, referente aos Projetos de Lei nº 84.2025 em que:

PL Nº84/2025 – Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição a Casa de Caridade de Piraí – Hospital Flávio Leal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
- Presidente -

Exmo. Sr.
Luiz Fernando de Souza
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº , de 11 de setembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição a Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Casa de Caridade de Piraí - Hospital Flávio Leal, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de contribuição, que deverá ser repassado em parcela única, condicionado a efetivação do repasse pelo Fundo Estadual de Saúde.

Artigo 2º - Os recursos financeiros para cumprimento desta Lei, são oriundos da Resolução SES-RJ nº 3.601, de 31 de janeiro de 2025, que institui apoio financeiro para o Município de Piraí, em razão da declaração do estado de calamidade pública, conforme Decreto Municipal nº 6.662, de 14 de janeiro de 2025, reconhecido pela Lei Municipal nº 1.791, de 20 de janeiro de 2025.

. Artigo 3º - As despesas desta Lei correrão a conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, que será suplementado, se necessário.

Artigo 4º • Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 11 de setembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL nº 84/2025 – Prefeito Luiz Fernando de Souza

Re: oficio nº 238 Camara Municipal

"protocolo adm" <protocoloadmrj@gmail.com>

11 de setembro de 2025 às 10:01

Para: apoiolegislativo@pirai.rj.leg.br

Bom dia,

Segue o número do protocolo: 020204/001600/2025.

Em qui., 11 de set. de 2025 às 09:29, <apoiolegislativo@pirai.rj.leg.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a)

Segue em anexo oficio nº238.2025. Camara Municipal de Pirai.

At.te,

Apoio Legislativo